



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2025

VINCULADO AO CONTRATO nº 71/2025

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor [REDACTED], brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **STRIEDER, STRIEDER & CIA. LTDA**, com sede em Ijuí, na rua Davi José Martins – Bairro Sol Nascente nº 703, inscrita no CNPJ sob nº 92.727.973/0001-45, neste ato representada por sua representante legal, Sra. [REDACTED] inscrita no CPF sob nº [REDACTED] portadora do RG sob nº [REDACTED], adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato para incluir item conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda – Do Objeto, decidem incluir um item, passando a constar na referida cláusula o item 6, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição da Peça	Valor Unitário	Valor Total
06	01	Un	Sensor de Pressão	R\$ 525,50	R\$ 525,50

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguintes dotações orçamentárias:

06.01.2.605.3.3.90.30.39 (345) / 1.500.0000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 17 de junho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

STRIEDER, STRIEDER & CIA. LTDA
Contratada

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

Fiscais:

Secretaria de Desenvolvimento e Obras:

Fiscal do Contrato
Cristian Ghisleri Martins

Suplente Fiscal do Contrato
Lindomar Campos de Matos